

Gestão dos Resíduos Sólidos – SISNAMA

Eduardo Rocha Dias Santos
Departamento de Gestão de Resíduos/SQA/MMA
15 de agosto de 2023

PAUTA COLABORATIVA COM COMISSÃO TRIPARTITE NACIONAL

1

- Logística reversa

2

- Erradicação dos Lixões

3

- Regionalização dos serviços

4

- Inclusão socioprodutiva dos catadores

5

- Sistema Nacional de Informações – SINIR

6

- Incentivos tributários à reciclagem

Ministério do Meio Ambiente
Secretaria de Qualidade Ambiental



**PLANO NACIONAL
DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

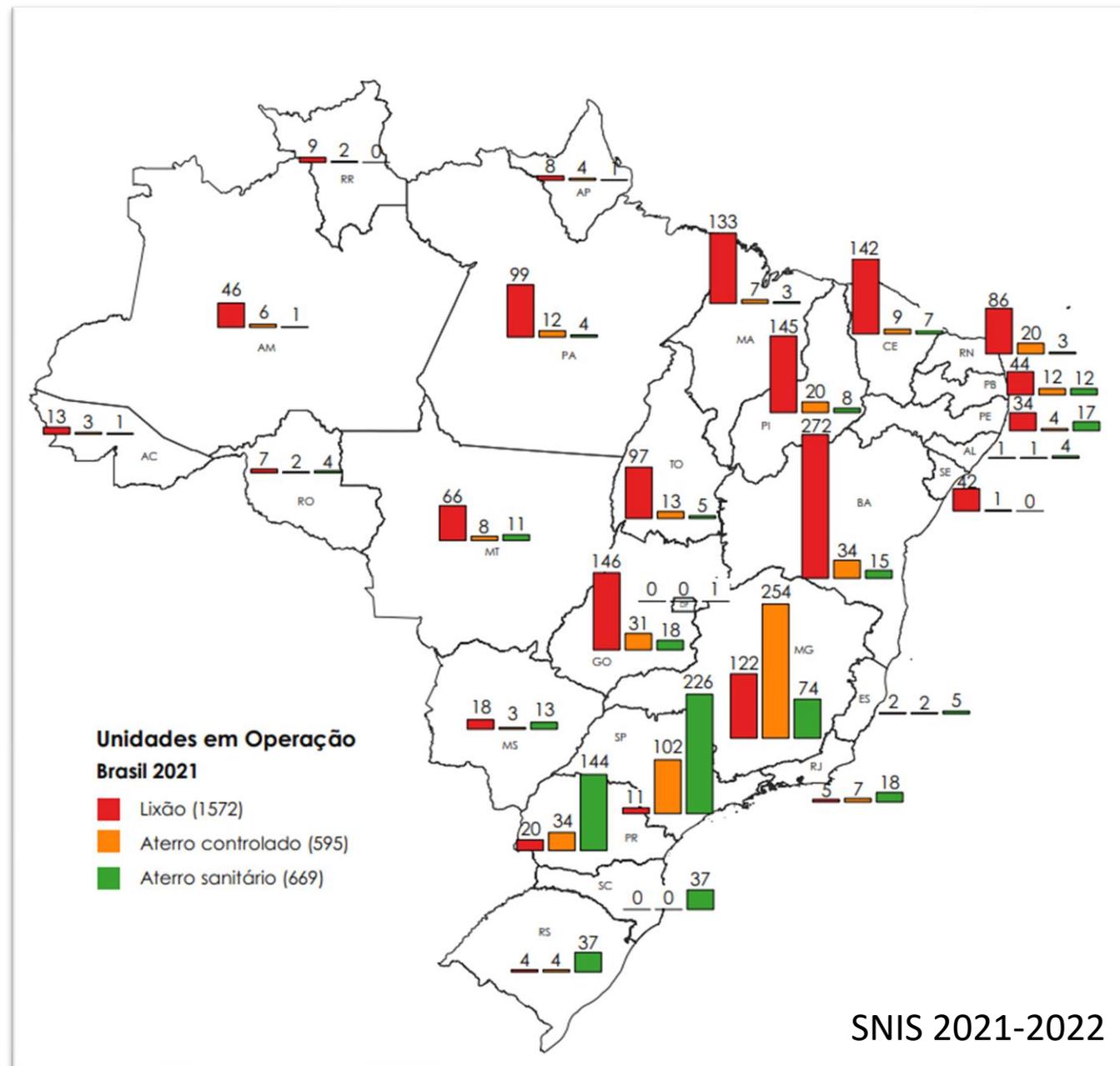
Logística reversa

- Harmonizar normas infranacionais sobre a logística reversa
- Criar instância interfederativa de monitoramento da logística reversa (LR)
- Definir estratégia de fiscalização do cumprimento da coleta e destinação dos produtos sujeitos à LR.



Erradicação dos Lixões

- Definir forma de apoio aos municípios para a erradicação
- Desenvolver estratégia conjunta para garantir a sustentabilidade econômico-financeira dos novos aterros em substituição aos lixões
- Definir as diretrizes para manejo dos passivos ambientais dos antigos lixões



Regionalização dos serviços

- Desenvolver proposta conjunta de regionalização dos serviços de resíduos com referência em regiões de planejamento ambiental, consórcios, aterros existentes, planos estaduais e concessões existentes e previstas
- Interlocução junto ao CISB/MCID para validação dos arranjos propostos
- Propor critérios ao FEP/CAIXA/BNDES para a estruturação regional de concessões de RSU

ÁGUA E ESGOTO AVANÇOU, RESÍDUOS PRECISA DESENVOLVER



<http://appsniis.mdr.gov.br/regionalizacao-hmg/web/site>

Inclusão socioprodutiva dos catadores



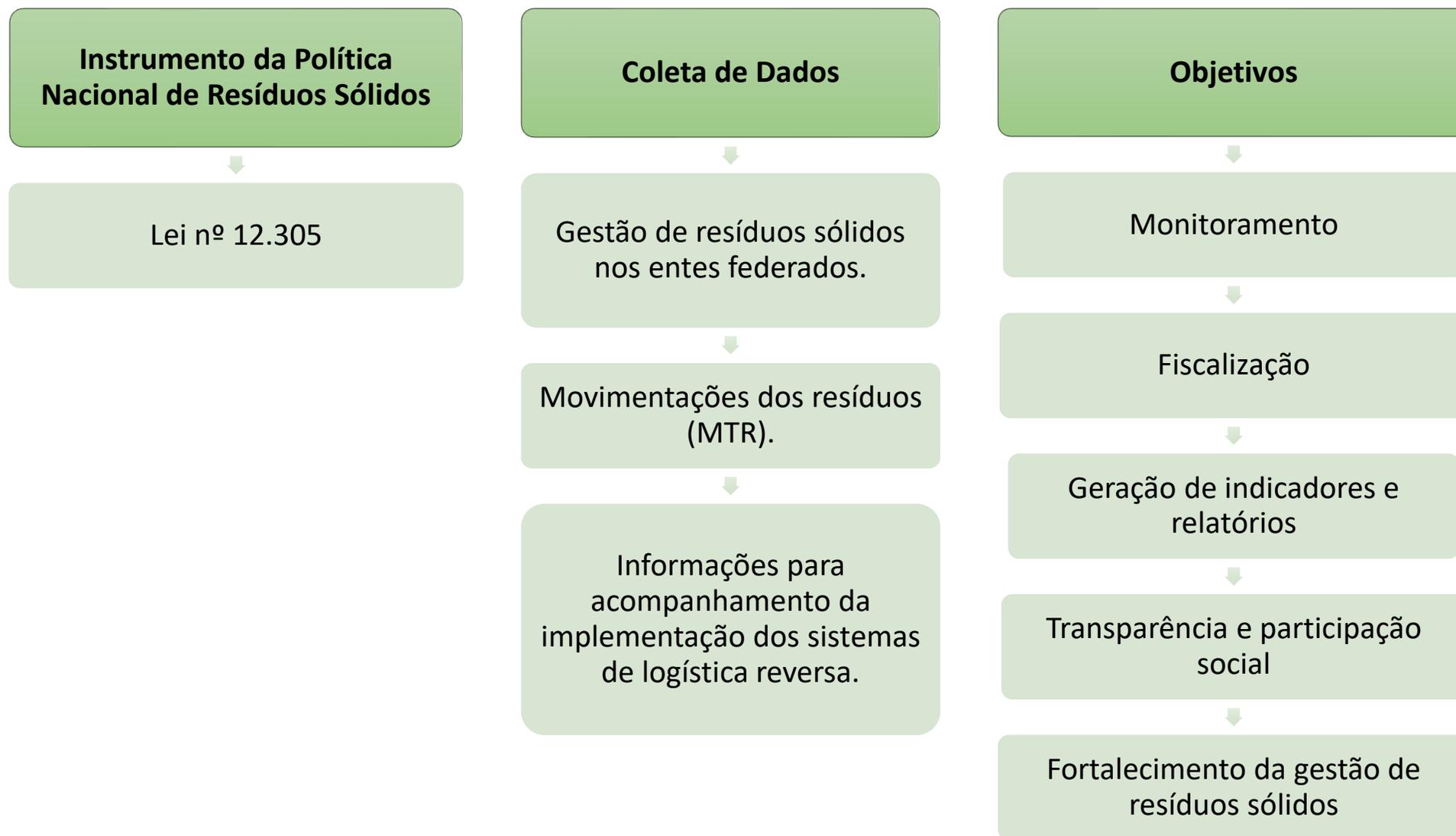
Fortalecimento da coleta seletiva com à inclusão socioprodutiva dos catadores de materiais recicláveis.



Decreto n°
11.414/2023

Institui o Programa Diogo de Sant'Ana Pró-Catadoras e Pró-Catadores para a Reciclagem Popular e o Comitê Interministerial para Inclusão Socioeconômica de Catadoras e Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis.

Sistema Nacional de Informações – SINIR



Incentivos tributários à reciclagem



Incentivo a projetos de reciclagem por meio da **dedução de parte do imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas do valor** destinado à projetos previamente aprovados pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, destinados à cadeia da reciclagem; e



Constituição dos **Fundos de Investimento para Projetos de Reciclagem (Prorecycle)**.

Logística Reversa;

Comissão Nacional de Incentivo à Reciclagem (CNIR); e

Edital de chamamento.



Reforma tributária PEC 45/2019
Medidas imediatas

Uniformizar, reduzir alíquotas ICMS
Reduzir PIS/COFINS
Diminuir INSS Cooperativas

Obrigado!



Ministério do Meio Ambiente e
Mudança do Clima

Eduardo Rocha Dias Santos

Diretor

eduardo.dias@mma.gov.br

(61) 20282118

Departamento de Gestão de Resíduos

Secretaria de Meio Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental

gov.br/mma